



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 27 de Setembro de 2008, a sua 3.^a Sessão Extraordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou os seguintes instrumentos, a submeter à Assembleia da República:

- Plano Económico e Social para 2009;

O Plano Económico e Social para 2009 define com principais objectivos:

- Alcançar um crescimento económico em cerca de 7%;
- Conter a taxa de inflação média anual em cerca de 8%;
- Atingir um nível de USD 2.926 milhões em exportações de bens, o que representará um crescimento em 8.9% comparativamente ao valor projectado para finais de 2008;
- Atingir um nível de reservas internacionais líquidas que financiem cerca de 5 meses de importações de bens e serviços não factoriais, excluindo os mega-projectos;
- Prosseguir com a criação de condições que tornem atractivo o investimento em Moçambique, salvaguardando uma correcta gestão do meio ambiente;
- Melhorar a quantidade e qualidade dos serviços públicos de educação, saúde, água e saneamento, estradas e energia;
- Continuar com a descentralização do Orçamento do Estado para os Distritos.

- Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2009;

Esta Lei tem como linhas gerais:

- Estimular o ritmo de acumulação interna e padrões de crescimento económico;
 - Garantir a estabilidade do Índice Geral de Preços;
 - Promover a competitividade e diversificação das exportações;
 - Contribuir para a correcção gradual dos desequilíbrios estruturais da balança de pagamentos;
 - Promover o emprego e auto-emprego nas zonas rurais e centros urbanos.
- Lei que cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC).

O ISPC é um imposto directo que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem, no território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços, com vista a:

- Reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias por parte destes contribuintes;
- Diminuir os custos de fiscalização e controlo de pequenos contribuintes por parte da administração tributária, através da simplificação das obrigações declarativas e contabilísticas;
- Promover a passagem para o sector formal dos sujeitos passivos que operam no sector informal.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou os seguintes diplomas legais:

- Decreto que cria o Instituto Superior de Artes e Cultura e aprova o respectivo Estatuto;

O Instituto Superior de Artes e Cultura é uma pessoa colectiva de direito público, de âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica e goza de autonomia científica, pedagógica, administrativa e disciplinar, com sede na cidade de Maputo.

- Decreto que classifica o local Histórico de Chilembene, no Distrito de Chókwè, Província de Gaza, como Património Cultural;
- Resolução que ratifica o Acordo relativo ao reconhecimento Mútuo de Títulos de Condução, celebrado no dia 24 de Março de 2008, em Maputo, entre a República de Moçambique e a República Portuguesa.

Maputo, 27 de Setembro de 2008.